



**Prefeitura Municipal de Jurema**  
 Praça Nossa Senhora Perpétua Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
 CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
 CNPJ: 01.612.585/0001-63

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

JUREMA(PI), 24 de outubro de 2023.

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA  
 03804827381

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA  
 Prefeita Municipal  
 Pela Contratante

GUILHERME ALVES SILVEIRA  
 Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**Id:0471B039D7E5B865**



### TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de novembro de 2023, perante o Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí-PI, **Mauro César Soares de Oliveira Junnior**, compareceu para efeito de posse, o Senhor **LEONARDO RANGEL DE MENEZES** que, declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de **PSICÓLOGO, lotado(a) na Sec. Municipal de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí**, para o qual foi aprovado(a) em Concurso Público, conforme **Edital nº 001/2022**, comprometendo-se a bem servir à Administração Municipal de Lagoa do Piauí, sendo que, o(a) empossado(a) apresentou declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Assim, cumpridas as formalidades legais, e para que surta os devidos efeitos, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí e pelo(a) empossado(a).

Lagoa do Piauí - (PI), 06 de novembro de 2023.

**MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR**  
 Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí

*Leonardo Rangel de Menezes*  
**LEONARDO RANGEL DE MENEZES**  
 Servidor Municipal

**Id:0047DFDOBF47BA0D**



Portaria nº 365/2023.

Picos (PI) 01 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 2.264/2007, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, da servidora **RENILDA MARIA DA COSTA MOURA**, RG nº.660.442 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 704.030.073-72, **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº. 3151, que originou o **Processo Administrativo nº. 06A/2023**, de 18 de agosto de 2023, com fundamento no **Art. 23, da Lei 2.264/2007**, que dispõe sobre o **Regime Próprio de Previdência do Município de Picos**, e no art. 6º da **Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003**.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 25/2023**, de 17 de outubro de 2023, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 190/2023** de 24 de outubro de 2023, anexos.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **RENILDA MARIA DA COSTA MOURA**, RG nº. 660.442 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 704.030.073-72, **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 3151, **Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição**, a partir desta data, na **Remuneração de R\$ 4.193,91** sendo R\$ 3.646,88 como salário base e R\$ 547,03 de anuênio.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de novembro de 2023.

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal de Picos-PI

Numeração, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

*Ediane Belo de Sousa*  
**EDIANE BELO DE SOUSA - Chefe de Gabinete**  
 Portaria nº 13/2021



– Continuação Portaria nº 365/2023 de 01/11/2023 –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI - C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02**

**SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº. 01.632.094/0001-84**

**REQUERENTE: RENILDA MARIA DA COSTA MOURA - Agente Comunitário de Saúde**

**PROCESSO Nº. 06A/2023 de 18 de agosto de 2023**

<b>A.</b>	<b>Salário Base</b> , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$	3.646,88
<b>B.</b>	<b>Anuênio</b> , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI.	R\$	547,03
<b>TOTAL NA ATIVIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>4.193,91</b>

### CÁLCULO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

5ª. Regra - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição		
Art. 6º da EC nº 41/2003		
Proporcionalidade		100%
Teto do Benefício	R\$	4.193,91
Valor Proporcional	R\$	4.193,91
Valor do Benefício	R\$	4.193,91

Picos (PI), 01 de novembro de 2023.

*Aldo Gil de Medeiros*  
**ALDO GIL DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Portaria nº 278/2023

19  
 Aldo Gil de Medeiros  
 Sec. Mun. de Saúde  
 Portaria nº 278/2023